

AVISO N.º 12/2015

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIOS FINANCEIROS

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/sida 2012-2016

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoios Financeiros, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA.

O projeto submetido a concurso deve nos termos da referida Portaria concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH/SIDA 2012-2016, tendo como finalidade promover a criação de um Centro Comunitário anónimo, confidencial e gratuito, dirigido ao grupo de Homens que têm Sexo com Homens, para rastreio rápido do VIH, infeções sexualmente transmissíveis e hepatites víricas, no distrito do Porto.

Área de Intervenção a Concurso

De acordo com o Relatório "Portugal: Infeção Por VIH, SIDA e Tuberculose em números – 2015" a proporção de casos com diagnósticos tardios em Portugal, continua elevada, embora se situe em níveis inferiores a 50% e muito próxima dos valores apresentados pelos restantes países da EU-EEA.

Em 2014, manteve-se o padrão registado nos últimos anos, nas três principais categorias de transmissão. A transmissão por via sexual correspondeu a mais de 90% do total de novos casos notificados (92,3%) e, relativamente a 2013, a proporção de novos casos com transmissão através de relações heterossexuais manteve-se estável (60,5% vs 62%) tendo-se assistido, novamente, a um ligeiro acréscimo da proporção dos novos casos de transmissão em HSH (31,8% vs 27,8%).

O diagnóstico da infeção, acompanhado de aconselhamento pré e pós-teste, resulta na diminuição de comportamentos de risco, constituindo um passo importante na prevenção. Por outro lado, a deteção precoce da infeção associada a cuidados adequados apresenta elevados benefícios em termos da morbilidade e mortalidade. Contudo, persistem barreiras à deteção do VIH, principalmente em determinados grupos populacionais que apresentam maior vulnerabilidade à infeção como é o caso dos Homens que têm Sexo com Homens.

Adicionalmente, as mais recentes recomendações internacionais (CDC) referem que devem ser rastreadas as pessoas em maior risco de contrair a infeção por VHB (pessoas não vacinadas) e VHC, por partilha de material de uso injetável de drogas ou relações sexuais desprotegidas, onde ocorra contacto com sangue.

Pretende-se financiar um projeto que disponibilize o rastreio rápido de VIH, infeções sexualmente transmissíveis e hepatites víricas, ao grupo de Homens que têm Sexo com Homens (HSH) que promova o seu empoderamento e o acesso a prevenção, diagnóstico e tratamento, no distrito do Porto.

A intervenção deve:

- Assegurar e garantir a existência de uma equipa formada em questões relacionadas com VIH, IST, hepatites víricas e saúde sexual dos Homens que têm Sexo com outros Homens;
- Disponibilizar o teste rápido de deteção de anticorpos anti-VIH1 e anti-VIH2, de outras IST e hepatites víricas de forma anónima, confidencial e gratuita, com pré e pós aconselhamento;
- Garantir o encaminhamento e o acesso eficaz das pessoas com resultados reativos para o Serviço Nacional de Saúde;
- Promover o rastreio de contactos;
- Disponibilizar informação adaptada e específica aos HSH sobre IST, Hepatites, VIH e sida;
- Disponibilizar um sistema de seguimento para HSH que reconheçam dificuldade em reduzir comportamentos sexuais de risco e em aceder eficazmente aos tratamentos disponíveis;
- Contribuir através da recolha/partilha de dados anonimizados para o conhecimento epidemiológico e comportamental em Portugal na população HSH vulnerável à infeção VIH;
- Disponibilizar meios preventivos.

Devem ainda estar asseguradas as seguintes condições:

- O manuseamento dos resíduos (recolha dos testes e todo o material envolvido na realização do teste, in loco e a sua destruição por entidades competentes);
- A supervisão da atividade de utilização de dispositivos destinados à deteção, confirmação e quantificação de marcadores de infeção por VIH nos termos do enquadramento legal em vigor (artigo 68º do Decreto-Lei n.º 145/2009 de 17 de Junho).

Grupo alvo

Cerca de 150 homens que têm sexo com homens por mês.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€200.000,00 (duzentos mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/Gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de financiamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.1 - reconversão e remodelação de instalações
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º258/2013 de 13 de agosto e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas.

As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

CrITÉrios de AvaliaÇão	PontuaÇão Mxima
Experincia da entidade candidata e da equipa tcnica	3
Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade	3
Plano de monitorizaÇo e avaliaÇo	3
Parcerias e acordos de colaboraÇo	3
AdequaÇo do orÇamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
SeleÇo e caracterizaÇo do grupo alvo	3
FormulaÇo dos objetivos	3
AdequaÇo das metodologias e contedos de intervenÇo	3
RelaÇo custo-benefcio	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critrio  pontuado numa escala de 0 a 3. A classificaÇo final corresponder  mdia ponderada dos valores obtidos em cada critrio. Ser favorvel se obtiver uma pontuaÇo igual ou superior a 1,5 ou no favorvel se inferior 1,5.

A pontuaÇo negativa (0 ou 1) atribuída aos critrios *I – Experincia da Entidade candidata e da equipa tcnica* e *II – Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade* justifica um parecer final desfavorvel, no se exigindo que os restantes critrios sejam analisados.

Ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuaÇo.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificaÇo final, o critrio de desempate ser o de menor encargo financeiro para a DireÇo-Geral da Sade.

ComposiÇo da Comisso de SeleÇo

Membros efetivos (3 elementos):

Antnio Diniz – Diretor do Programa Nacional para a InfeÇo VIH/SIDA (Presidente)

Joana Bettencourt – Programa Nacional para a InfeÇo VIH/SIDA

Miriam Gonzaga – Ponto Focal para a InfeÇo VIH/SIDA da ARS Norte, I.P.

Membros suplentes:

Joo Vintm – Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro

Cristina Bastos – Responsvel pelo Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro